



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.629, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

“Acréscce inciso VI ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.137, de 29 de dezembro de 1.998, que “Dispõe sobre afixação de placa informativa nas obras públicas municipais” e dá outras providências.”

Autoria: Vereadores Cláudio Manoel Melo, Amilton José dos Santos e Cleson Alves de Sousa.

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.137, de 29 de dezembro de 1.998, fica acrescido com o seguinte inciso:

Art. 1º. – (.....)

Inciso VI - CNPJ

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de setembro de 2006
– 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 019.06.2006 = CM
Autógrafo nº. 052.08.2006 = CM
Processo nº. 1.733/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br